



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00010/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01074/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2023 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para inclusão de Fontes e Dotacoes não consignadas no no orçamento:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

12.001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

12.001.04.121.0010.2041.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Suplementado: 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações conforme parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Sub-Total: 30.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

10.001.08.244.0013.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Sub-Total: 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00010/2023

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

| | | |
|--|--|-------------------|
| 11.001.15.451.0010.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | |
| 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos | | 35.000,00 |
| 11.001.15.451.0010.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | |
| 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos | | 35.000,00 |
| Sub-Total: | | 70.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 120.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 31, Janeiro de 2023

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito